

na Rua da Constituição, 597, apt. 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Novembro de 2003.

Por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Mesquita*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Anúncio n.º 2658/2007

A juíza de direito Dr.ª Joana Vieira, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11/01.9GTBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido José de Noronha Vasques de Sousa, filho de João Vasques de Sousa e de Júlia dos Anjos de Noronha Vasques de Sousa, natural de Portugal, Lisboa, Mercês (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 31 de Julho de 1962, casado, motorista de veículos ligeiros e pesados, bilhete de identidade n.º 6027794, com domicílio na Rua da Senhora do Monte, 28, 5.º, direito, 1170 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de notação técnica, previsto e punido pelo artigo 258.º do Código Penal, praticado em 16 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Martins*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 2659/2007

O juiz de direito Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 82/96.8TBLGS, pendente neste Tribunal contra a arguida Teresa Eduarda da Silva Costa Salgueiro, filha de Henrique Irolindo Costa Salgueiro e de Maria Arminda Horta Silva, natural de Beja, Santiago Maior (Beja), nacional de Portugal, nascida em 11 de Outubro de 1974, solteira, bilhete de identidade n.º 12038633, com domicílio na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 51, Tunes, 8365 Tunes, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Maio de 1994, de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 28 de Maio de 1994, por despacho de 20 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2660/2007

A juíza de direito Dr.ª Graça Pissarra, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14359/03.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Inês Cruz Filipe Nascimento e Silva Simões, filha de Carlos Alberto do Nascimento e Silva e de Maria Helena Ramalho da Cruz Filipe Nascimento e Silva, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, nacional de Portugal, nascida em 15 de Julho de 1969, com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete

de identidade n.º 8556787, com domicílio na Rua de Luís de Camões, lote 3, 3.º, direito, Carcavelos, 2775-517 Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Outubro de 2003, por despacho de 16 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Farinha*.

Anúncio n.º 2661/2007

A juíza de direito Dr.ª Graça Pissarra, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 200/03.1ZFSLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cândida Cabral Gomes Varela, filha de António Pereira Varela e de Maria Santa Correia Gomes, natural de Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Março de 1985, solteira, portadora do passaporte G763746, com domicílio na Rua da Escola, 3-B, Damaia, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 4 de Setembro de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 13 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação, ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- A proibição de a arguida movimentar quaisquer contas bancárias.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Farinha*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2662/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6432/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gino Silva, filho de Bernardo da Silva e de Maria da Silva, natural da Guiné-Bissau, nacional da Guiné-Bissau, nascido em 15 de Maio de 1964, solteiro, bilhete de identidade n.º 16102432, com residência na Rua de Maria Amália Vaz de Carvalho, 2, 5.º, F, Cidade Nova, 2660-304 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelos artigos 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal e 167.º, n.º 3, do Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro —, praticado em 24 de Julho de 2001, por despacho de 16 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão Auxiliar, *Nuno Pombo*.

Anúncio n.º 2663/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos processos comuns (tribunal singular) n.ºs 269/98.9PRLSB e 4541/98.0TDLSB da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, apenso aos presentes autos nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Penal, pendentes neste Tribunal contra o arguido Alberto Luís Munoz Oliva, filho de Primitivo Munoz Reyes e de Enriqueta Oliva Roca, natural de Espanha, nacional de Espanha, nascido em 20 de Dezembro de 1970, solteiro, passaporte Aa021118, bilhete de identidade estrangeiro n.º 34770051-P, com domicílio na Calle Torrijano, 8, Sevilla, 41009, 41009 Espanha, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de ofensa à integridade física simples, previstos e punidos pelo artigo 143.º do Código Penal, praticados em 17 de Outubro de 1997, e de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º